



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023.

Acolhe o Parecer nº 21.934, Processo nº 000612-02.00/21-9, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, aprovando as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2021.

RODRIGO L. HORN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

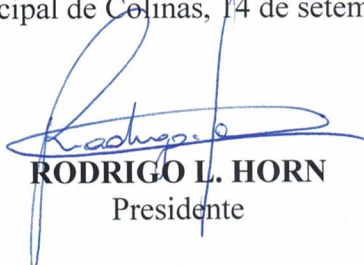
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica acolhido o Parecer nº 21.934, Processo nº 000612-02.00/21-09 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conseqüentemente, aprovando as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Colinas, Senhores Sandro Ranieri Herrmann e Regina Beatris Sulzbach, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colinas, 14 de setembro de 2023.


RODRIGO L. HORN
Presidente

Registrado e Publicado
em 14.09.2023



DARLAN A. MESSER
Secretário